

PROCESSO Nº: 72.000.289/2015
INTERESSADO: EMATER-DF – (GEAGR/Coordenação De Agroecologia) e Almoxarifado.
ASSUNTO: Aquisição Material Consumo (Sensor Irrigás e outros)

À COAFI,

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA		
Processo Nº 072.000.289/2015		
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO		24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações. 26 – Material Elétrico e Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 75 (setenta e cinco reais) **Sensores Irrigás Básicos**, para monitorar a reposição de água em plantações, para atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento Agrário - GEAGR – Coordenação de Agroecologia;

1.2. **Caixa d'água de polietileno**, com tampa, para armazenamento de meio líquido, multiplicador de fungicidas e inseticidas biológicos (01 unidade).

1.3. **Lâmpada fluorescente**, cor: luz do dia, Tipo Base: E-27, Potência: 20w.(100 unidades).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os **Sensores Irrigás Básicos e Caixa d'água** serão utilizados na execução de 40 oficinas de formação técnica de 350 produtores rurais beneficiários do Contrato nº 146/2012, celebrado entre a EMATER-DF e MDA, e cuja execução está prevista de outubro de 2015 a maio de 2016. Trata-se de equipamentos de monitoramento de água em plantações, bem como de armazenamento de solução multiplicadora de produtos biológicos eficientes no controle de doenças e insetos de plantas agrícolas, os quais serão utilizados em demonstrações e aplicações em cultivos de campo.

2.2. Lâmpada Fluorescente: Visando o cumprimento descrito no art. 25, inciso I do Regimento Interno da EMATER, faz-se necessário a aquisição dos materiais de consumo para abastecimento do almoxarifado, baseado na demanda de reposição de estoque e atendimento às solicitações da Sede e dos Escritórios Regionais pelo período de 1 ano. Quanto a metodologia utilizada para se chegar ao quantitativo dos materiais, baseou-se nas solicitações das Unidades, no levantamento da quantidade utilizada por mês para se chegar ao montante anual e assim proceder à compra de maneira a não se deixar faltar os materiais que são de fundamental importância para o desempenho das atividades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	SENSOR IRRIGÁIS BÁSICO, Aplicação: Para monitorar a reposição de água em plantações, Características Mínimas: Tela anti-inseto; esfera flutuante; etiqueta de identificação e tensão de 25 KPa. Unidade de Fornecimento: unid.	un	75	55,00	4.125,00
02	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA: Aplicação: armazenamento de meio líquido multiplicador de fungicidas e inseticidas biológicos. Características mínimas: caixa d'água de polietileno com capacidade de 250 litros, com tampa removível. Unidade de fornecimento: unid.	un	01	168,26	168,26
03	LÂMPADA FLUORESCENTE, Cor: luz do dia; Tipo Base: E-27, Potência: 20 w, Tipo: compactada eletrônica, Voltagem: 220 V. Características adicionais: com reator embutido.	un	100	8,33	833,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.126,26	

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: Os materiais (Sensor Irrigás e Caixa d'água) serão entregues de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Para o material Lâmpada Fluorescente será entregue de forma integral e imediata no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

4.3. Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

7.3. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;

7.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

7.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

7.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

8.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para a guarda dos mesmos;

8.5. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, deste Termo de Referência;

8.6. Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.7. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

8.8. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de de 2015.

MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA
Setor de Compras

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA
Gerente de Material e Patrimônio

RAFAEL LIMA DE MEDEIROS
Gerência de Desenvolvimento Agrário GEAGR
Requisitante



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL - SEAGRI - DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



JULIANO OLIVEIRA E SILVA
Coordenação de Agroecologia.
Executor do Programa de Trabalho